



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.263.862/0001-05, representado pela Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** e a empresa: **J E S BEZERRA EIRELI**, com sede à Travessa Tatajuba, n.º 269, Bairro Tatajuba, Município de Capitão Poço/PA, Estado do Pará, CEP: 68.650-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.357.387/0001-42, doravante denominada **CONTRATADO** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA**, portadora do RG sob nº 4829157 2via PC/PA, CPF sob n.º 903.224.522-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUN. DE N. ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

14.357.387/0001-42 - J E S BEZERRA EIRELI

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus, 220v, com controle remoto (s/ instalação)	GREE	Unidades	50	1.526,00	76.300,00
2	Aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus, 220v, com controle remoto (s/ instalação)	GREE	Unidades	80	1.764,00	141.120,00
3	Aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus, 220v, com controle remoto (s/ instalação)	GREE	Unidades	70	2.568,00	179.760,00
4	Aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus, 220v, com controle remoto (s/ instalação)	GREE	Unidades	60	3.385,00	203.100,00
5	Aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 btus, 220v, com controle remoto (s/ instalação)	GREE	Unidades	50	4.773,00	238.650,00
6	Armário de Aço 4 Gavetas, dimensões do gaveteiro 133cm altura x 46cm largura x 49cm profundidade.	PANDIM	Unidades	70	710,00	49.700,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

7	Armário de Aço montável medindo (AXLXP) 1600X750X320MM com 02 portas de abrir c/ fechadura cilíndrica tipo Yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.	PANDIM	Unidades	180	640,00	115.200,00
8	Armário de Aço montável medindo (AXLXP) 1980X900X400MM com 02 portas de abrir c/ fechadura cilíndrica tipo Yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.	PANDIM	Unidades	100	807,00	80.700,00
9	Armário de Aço com 6 portas 2 gavetas	BERTOLINI	Unidades	60	1.206,00	72.360,00
10	Avental – branco material em PVC forrado, com bolso, impermeável, com regulador na alça do pescoço, tamanho 120 x 60 cm.	SANREMO	Unidades	300	18,00	5.400,00
11	Bacia de alumínio nº 60 21 litros	EIRILAR	Unidades	150	82,65	12.397,50
12	Bacia de alumínio nº 50 13 litros	EIRILAR	Unidades	150	41,00	6.150,00
13	Balde plástico de 20 litros com tampa	TRAMONTINA	Unidades	150	15,60	2.340,00
14	Balde, material plástico, tamanho médio, alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	TRAMONTINA	Unidades	200	22,40	4.480,00
15	Bandeja de servir em inox: formato retangular, medindo aprox. 25 cm de comprimento e 19 cm de largura.	TRAMONTINA	Unidades	200	90,00	18.000,00
16	Bandeja de servir em inox: formato retangular, medindo aprox. 48 cm de comprimento e 32 cm de largura.	TRAMONTINA	Unidades	150	73,00	10.950,00
17	Basqueta em plástico acrílico resistente para condicionamento de produtos diversos	MOR	Unidades	300	82,45	24.735,00
18	Bebedouro Industrial 200 litros:	KARINA	Unidades	25	2.917,00	72.925,00
19	Bebedouro de coluna p/ garrações de 05 a 20 lts: compressor p/refrigeração silencioso e de alto rendimento, c/serpentina em aço inoxidável, torneiras embutidas, voltagem 110v ou 220v.	ESMALTEC	Unidades	70	638,00	44.660,00
20	Caçarola 30 cm de diâmetro: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela: 4 mm Acompanha Tampa: Sim Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve	SÃO JORGE	Unidades	300	128,25	38.475,00
21	Caçarola 60 cm de diâmetro: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela: 4 mm Acompanha Tampa: Sim Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve	SÃO JORGE	Unidades	280	287,00	80.360,00
22	Caçarola 90 cm de diâmetro: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela: 4 mm Acompanha Tampa: Sim Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve	SÃO JORGE	Unidades	250	747,00	186.750,00
23	Cadeira Giratória Secretária.	GIOBEL	Unidades	100	229,00	22.900,00
24	Cadeira Giratória Diretor c/ Braço.	GIOBEL	Unidades	60	319,00	19.140,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

25	Cadeira Plástica Com Braço: cadeira/poltrona plástica monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma NBR 14.776/2001. Cor: branca.	DUO PLASTICA	Unidades	300	48,00	14.400,00
26	Cadeira Universitária Ergonômica Seguindo padrões de qualidade do INMETRO Assento em Polipropileno Encosto em Polipropileno Prancheta em Polipropileno ABS Estrutura em Aço 16x30 com Pintura Eletrostática em Epóxi-pó. Juvenil / Infantil / Adulto	GIOBEL	Unidades	700	219,00	153.300,00
27	Cadeira Abc Polipropileno Infantil Empilhável - de 2 a 6 Anos	GIOBEL	Unidades	100	61,00	6.100,00
28	Cadeira Plástica Sem Braço: monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma NBR 14.776/2001. Cor: branca.	DUO PLASTICA	Unidades	1.000	37,00	37.000,00
29	Caixa para depósito 10 litros, material plástico.	SANREMO	Unidades	200	33,00	6.600,00
30	Caixa para depósito 20 litros, material plástico.	SANREMO	Unidades	150	57,00	8.550,00
31	Caixa para depósito 30 litros, material plástico.	SANREMO	Unidades	150	84,00	12.600,00
32	Caixa térmica 24 litros	MOR	Unidades	100	171,00	17.100,00
33	Caldeirão linha hotel alto reto 49 lts	EIRILAR	Unidades	70	307,00	21.490,00
34	Caldeirão linha hotel alto reto 64 lts	EIRILAR	Unidades	60	427,00	25.620,00
35	Caldeirão linha hotel alto reto 93 lts	EIRILAR	Unidades	70	645,00	45.150,00
36	Caldeirão linha hotel nº 38	EIRILAR	Unidades	80	259,00	20.720,00
37	Caldeirão linha hotel nº 40	EIRILAR	Unidades	70	317,00	22.190,00
38	Caldeirão linha hotel nº 50	EIRILAR	Unidades	60	466,00	27.960,00
39	Caldeirão linha hotel nº 55	EIRILAR	Unidades	50	645,00	32.250,00
40	Cesto de lixo telado: material plástico, polipropileno, tipo telado com tampa, capacidade 15 litros, diâmetro 25 cm, altura 34 cm	TRIUM	Unidades	400	8,00	3.200,00
41	Cesto de lixo fechado: material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 litros, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	TRIUM	Unidades	300	13,90	4.170,00
42	Colher de mesa (sopa) inox, pacote com 12 unidades.	TRAMONTINA	Pacotes	200	26,00	5.200,00
44	Colchão de espuma sem pillow, na densidade D33, medindo 128x188x14 cm	ORTOBOM	Unidades	200	701,60	140.320,00
45	Colchão de espuma sem pillow, na densidade D33, medindo 178x188x14 cm	ORTOBOM	Unidades	200	443,90	88.780,00
46	Concha (grande)	BRINOX	Unidades	300	29,75	8.925,00
47	Copo multiuso 190 ml: tipo americano, incolor, material vidro. Caixa com 24 unidades.	TRAMONTINA	Caixas	300	25,90	7.770,00
48	Copo para água em vidro: aplicação residencial, capacidade aproximadamente 300 ml, liso e incolor. Caixa com 24 unidades.	TRAMONTINA	Caixas	760	48,00	36.480,00
49	Escorredor de macarrão 10 cm: tipo industrial, em alumínio nº 10 – 10 cm com alça.	TRAMONTINA	Unidades	200	35,25	7.050,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

50	Escorredor de macarrão 40 cm: tipo industrial, em alumínio nº 40 – 40 cm com alça.	TRAMONTINA	Unidades	200	66,80	13.360,00
51	Escorredor para pratos: em inox, capacidade para 20 pratos montado com portas-talher.	MOR	Unidades	250	191,00	47.750,00
52	Escumadeira 50 cm: em aço inox.	BRINOX	Unidades	250	34,55	8.637,50
53	Estante em aço: medindo (axl xp) 1980x925x300mm, com 6 prateleiras reguláveis c/ bordas dobradas com 3ª dobra e reforço de fundo, em chapa de aço 26, capacidade de até 100kg por plano, na cor cinza.	AÇO SK	Unidades	90	544,00	48.960,00
54	Faca de cozinha nº 18 em aço inox, com cabo em madeira.	MOR	Unidades	150	28,10	4.215,00
55	Faca de mesa em aço inox, pacote com 12 unidades.	MOR	Pacotes	200	22,00	4.400,00
56	Fogão industrial 04 bocas com forno e chapa: queimadores duplos 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido, grelha	SO AÇO	Unidades	20	1.845,00	36.900,00
57	Fogão industrial de piso couraçado 06 bocas com forno preto, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido: maior resistência para painéis pesados.	SO AÇO	Unidades	15	2.052,80	30.792,00
58	Fogão a gás: modelo doméstico c/ registro, com 04 queimadores.	REALCE	Unidades	35	519,00	18.165,00
59	Fogão industrial 04 bocas sem forno.	SO AÇO	Unidades	20	770,00	15.400,00
60	Forma p/ pudim em alumínio, com tampa, tamanho médio.	BRINOX	Unidades	100	23,50	2.350,00
61	Fragmentadora De Papel 15 Folhas Com Cesto 26L	ESPSON	Unidades	10	911,50	9.115,00
62	Freezer horizontal de 305 lts.	CONSUL	Unidades	15	2.498,75	37.481,25
63	Freezer horizontal de 519 litros.	CONSUL	Unidades	15	3.316,50	49.747,50
64	Frigideira nº 28 em alumínio fundido com cabo madeira super resistente, com tampa de alumínio polido com pomel de baquelita.	BRINOX	Unidades	150	54,80	8.220,00
65	Frigideira nº 36 em alumínio fundido com cabo madeira super resistente, com tampa de alumínio polido com pomel de baquelita.	BRINOX	Unidades	150	64,95	9.742,50
66	Frigideira nº 45 em alumínio fundido com cabo madeira super resistente, com tampa de alumínio polido com pomel de baquelita.	BRINOX	Unidades	150	154,00	23.100,00
67	Garfo de mesa em aço inox. Pacote com 12 unidades.	TRAMONTINA	Pacotes	200	17,80	3.560,00
68	Garfo p/ servir macarrão em alumínio, com cabo em Madeira, tamanho grande.	TRAMONTINA	Unidades	200	18,00	3.600,00
69	Garrafa térmica 2 litros em aço inox	MOR	Unidades	100	63,95	6.395,00
70	Garrafa térmica Corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno reforçado 3,5 L, Tampa removível.	MOR	Unidades	100	235,50	23.550,00
71	Garrafa térmica decorada em plástico resistente, capacidade 1 litro.	MOR	Unidades	150	31,00	4.650,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

72	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 2 litro, com tampa de pressão.	MOR	Unidades	100	59,45	5.945,00
73	Garrafão botijão térmico de 12 litros.	MOR	Unidades	70	126,65	8.865,50
74	Garrafão botijão térmico de 20 litros.	MOR	Unidades	60	287,35	17.241,00
75	Guardanapo: pano de limpeza. 100% algodão, alta absorção resistente, tamanho 70 cm x 42 cm.	LUFAMAR	Unidades	1.000	3,40	3.400,00
76	Jarra de vidro com capacidade para 2 lt/ 3 lts.	TRAMONTINA	Unidades	150	49,15	7.372,50
77	Jarra para água 2 lts: com material em plástico resistente, com Tampa de duas saídas, com alças.	SANREMO	Unidades	100	9,80	980,00
78	Jarra para água 4 lts: com material em plástico resistente, com Tampa de duas saídas, com alça.	SANREMO	Unidades	100	20,60	2.060,00
79	Jogo de xícaras de café 75 ml, com pires em porcelana, caixa com 06 unidades.	TRAMONTINA	Jogos	200	89,00	17.800,00
80	Jogo de xícaras de chá 200 ml, com pires em vidro, caixa com 06 unidades.	TRAMONTINA	Jogos	180	73,00	13.140,00
81	Kit merenda escolar contendo 01 prato de 600ml, 01 caneca de 300 ml, 01 cumbuca de 350ml e um colher, confeccionados em plástico resistente	SANREMO	Kits	5.000	9,00	45.000,00
82	Liquidificador 04 velocidades c/filtro branco - voltagem: 110v/220v, potência (motor) de 450 wts, capacidade do copo: 02 lts.	MONDIAL	Unidades	20	146,30	2.926,00
83	Liquidificador industrial de 10 litros	TRON	Unidades	15	850,00	12.750,00
84	LIXEIRA com pedal 10lt em material plástico.	SANREMO	Jogos	100	35,00	3.500,00
85	LIXEIRA com pedal 30 lt em material plástico.	SANREMO	Unidades	70	60,00	4.200,00
86	LIXEIRA com pedal 50 lt em material plástico.	SANREMO	Unidades	50	120,00	6.000,00
87	Longarina c/ 3 lugares	GIOBEL	Unidades	50	349,00	17.450,00
88	Mesa retangular	PRÓPRIA	Unidades	50	380,00	19.000,00
89	Mesa bar: Especificações - polipropileno plástica, cor: branca; dimensões: 700x700x720mm; empilhável.	DOU PLASTICO	Unidades	20	75,00	1.500,00
90	Mesa c/ 02 gavetas	PANDIM	Unidades	30	299,00	8.970,00
91	Mesa c/ 03 gavetas.	PANDIM	Unidades	40	299,00	11.960,00
92	Mesa para escritório com 02 gavetas em L: em material de mdf com estrutura metálica pintada com 2 gavetas; Medidas: 0,75 x 1,50 x 1,70 cm.	GIOBEL	Unidades	30	399,00	11.970,00
93	Mesa para escritório com perfil rígido POST-FORMING 1,20 X 0,68 X 0,74cm: com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 03 gavetas em aço com corredeiras metálicas deslizantes medindo 0,39 x 0,44 x 0,33cm cor a definir.	GIOBEL	Unidades	10	349,00	3.490,00
94	Mesa para escritório.	GIOBEL	Unidades	10	299,00	2.990,00
95	Pá para Lixo Plástica 24x16, 5x7 Com Cabo Longo em Madeira Revestido (80cm)	SANREMO	Unidades	200	11,35	2.270,00
96	Panela de pressão completa 10 lts.	SÃO JORGE	Unidades	80	161,00	12.880,00
97	Panela de pressão completa 20 lts.	SÃO JORGE	Unidades	60	456,80	27.408,00
98	Panela de pressão completa 4,5 lts.	SÃO JORGE	Unidades	100	70,00	7.000,00
100	Panela Industrial de alumínio 15 litros	BRINOX	Unidades	100	109,00	10.900,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

101	Panela Industrial de alumínio 30 litros	BRINOX	Unidades	80	212,60	17.008,00
102	Panela Industrial de alumínio 45 litros	BRINOX	Unidades	70	232,00	16.240,00
103	Panela Industrial de alumínio 65 litros	BRINOX	Unidades	60	300,00	18.000,00
104	Panela tipo caçarola de 5 litros	BRINOX	Unidades	100	55,40	5.540,00
105	Panela tipo caçarola de 10 litros	BRINOX	Unidades	80	70,50	5.640,00
106	Panela tipo tacho de 15 litros	BRINOX	Unidades	70	148,00	10.360,00
107	Panela tipo tacho de 20 litros	BRINOX	Unidades	60	210,00	12.600,00
108	Panela tipo tacho de 25 litros	BRINOX	Unidades	50	285,00	14.250,00
109	Papeiro tamanho 1: em alumínio reforçado com tampa, cabo de plástico.	TRAMONTINA	Unidades	100	32,10	3.210,00
110	Papeiro tamanho 2: em alumínio reforçado com tampa, cabo de plástico.	TRAMONTINA	Unidades	80	32,55	2.604,00
111	Pegador p/ massa em aço inox, tamanho grande.	BRINOX	Unidades	100	11,35	1.135,00
112	Prato de plástico	TOTAL PLAST	Unidades	250	2,69	672,50
113	Prato fundo: em vidro temperado, caixa com 12 unidades.	TRAMONTINA	Caixas	200	58,90	11.780,00
114	Ralador de legumes em aço inox, tamanho grande, com 4 faces.	TRAMONTINA	Unidades	150	20,90	3.135,00
115	Recipiente em vidro: para armazenamento de mantimentos, formato quadrado ou circular, capacidade aproximada 1,5 litros.	SANREMO	Unidades	100	24,40	2.440,00
116	Refrigerador 300 litros Degelo Seco: 01 Porta inteiramente aproveitável, gaveta de frios e carne, gavetão de legumes transparente, classe "A" em consumo de energia.	CONSUL	Unidades	20	2.714,45	54.289,00
117	Suporte para copo descartáveis: para copos de água de 180 a 200 ml, em plástico resistente.	SANREMO	Unidades	100	50,15	5.015,00
118	Suporte para copo descartáveis: para copos de café de 50 ml, em plástico resistente.	SANREMO	Unidades	150	29,30	4.395,00
120	TV LCD 42 polegadas: base giratória, 02 entrada HDMI, uma entrada para PC, modo game viera link 24 playback, recepção de TV analógica, entrada video. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica))	MULTILASER	Unidades	10	2.100,00	21.000,00
121	Ventilador de coluna (pedestal), oscilante, cor preta, bi volt, 60 cm, 6 Pás, 140W, 3 Velocidades. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica))	ARGE MAX	Unidades	50	259,00	12.950,00
122	Ventilador de parede, 03 velocidades, oscilação, 90° motor turbo de alta potência, 110v, dimensões: 60 cm. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica))	ARGE MAX	Unidades	100	210,00	21.000,00
123	Ventilador de teto 3 palhetas, de alta potencia 110v. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica))	ARGE MAX	Unidades	50	215,00	10.750,00

3.412.549,75

2.2. O Valor Global Anual será de até R\$ 3.412.549,75 (Três milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA;

4.2. São órgãos participantes:

- 4.2.1. Prefeitura Municipal;
- 4.2.2. Fundo Municipal de Educação;
- 4.2.3. Fundo Municipal da Educação Básica / Fundeb;
- 4.2.4. Fundo Municipal de Saúde;
- 4.2.5. Fundo Municipal de Assistência Social;
- 4.2.6. Fundo Municipal de Meio Ambiente.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou.

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.4.2. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.5. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

- a) Instrumento contratual;
- b) Emissão de nota de empenho de despesa ou
- c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

- a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.5. A CONTRATADO deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

7.7. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.8. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta as Secretarias Municipais, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na subcláusula anterior.

7.10. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.11. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.12. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá a duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. O(s) material (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do fornecimento,





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4. O(s) material (s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

9. DO PREÇO

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o menor preço oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como: frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços/fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços/fornecimento objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela Prestação do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços/Fornecimento;

10.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços/fornecimento desempenhados pela Contratação;





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;

10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Fornecimento;

10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos serviços/fornecimento entregues quando solicitado;

10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

10.2.10. Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

12.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

12.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

12.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado, acompanhadas:





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADO, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresse na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

12.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Contratante o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.5. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

14.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

14.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

14.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

14.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3.5. Fizer declaração falsa;

14.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente o Decreto nº 10.024/2019.

17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Garrafão do Norte/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Nova Esperança do Piriá/PA, 06 de maio de 2022.

ALCINEIA DO
SOCORRO CARMO
DOS
SANTOS:66555965215

Assinado de forma
digital por ALCINEIA
DO SOCORRO CARMO
DOS
SANTOS:66555965215

PREFEITURA MUN. DE N. ESP. DO PIRIÁ/PA

CNPJ nº 84.263.862/0001-05

CONTRATANTE

J E S BEZERRA

EIRELI:143573

87000142

Assinado de forma
digital por J E S
BEZERRA

EIRELI:14357387000142

J E S BEZERRA EIRELI

CNPJ nº 14.357.387/0001-42

CONTRATADO

1. TESTEMUNHA

CPF:

2. TESTEMUNHA

CPF:

